



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.779

Conde, 03 de setembro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0276/2020 CONDE, 03 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 10532020 de 31/08/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.762.483,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Discriminado nas seguintes dotações:

**21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL**  
**2082 AÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR**  
08.244.0033.2082.3390300000.992 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
08.244.0033.2082.4490520000.992 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113.000,00  
**Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$ 143.000,00**

**21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1102 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE P/UBS**  
**Valor Total do Órgão ( 21500 ) R\$ 143.000,00**

10.301.0034.1102.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 929.737,00  
**Valor Total da Ação ( 1102 ) R\$ 929.737,00**

1115 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL(MICROÔNIBUS,PICK-UP  
10.301.0034.1115.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 474.000,00  
**Valor Total da Ação ( 1115 ) R\$ 474.000,00**

2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19  
10.122.0034.2070.3190040000.992 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 131.125,00  
10.122.0034.2070.3190110000.992 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 71.712,00  
10.122.0034.2070.3191130000.992 OBRIGACOES PATRONAIS 12.909,00  
**Valor Total da Ação (2070) R\$ 215.746,00**  
**Valor Total do Órgão (21600) R\$ 1.619.483,00**  
**Valor Total R\$ 1.762.483,00**


**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

**21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**2926 DESENV DAS ATIV CONDE - PROG DE ALF AGORA VAI**

12.366.0023.2926.3190040000.111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101.000,00  
12.366.0023.2926.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO 49.000,00  
12.366.0023.2926.3390480000.111 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 500.000,00  
**Valor Total da Ação (2926) R\$ 650.000,00**  
**Valor Total do Órgão (21400) R\$ 650.000,00**  
**Valor Total R\$ 650.000,00**

**Art. 3º** - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.483,00 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

### LICITAÇÃO E COMPRAS

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

#### HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Municipal de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OTIMIZAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO PÚBLICO DE CONDE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Conde - PB, 03 de Setembro de 2020.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

### CONDE PREVIDÊNCIA

**PORTARIA N 020/2020/CONDEPREV Conde, 03 de setembro de 2020**

**O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 00007/2020, de acordo com o art. 91, inciso VII.

**RESOLVE:**



RETIFICAR portaria de número 012/2020 publicada em 14 de julho de 2020, que passa ter o seguinte texto:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do CPF nº 517.194.104-10, matrícula 01667, ocupante do Cargo de PROFESSOR(A) – A3 T30, com provimentos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III e IV, e §§1º e 2º da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

  
**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente